



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

PARECER: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Redenção-PA.

INTERESSADO: Presidência da CMR

ASSUNTO: Processo Licitatório

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015.

OBJETO: Contratação de uma Empresa para prestação de serviços de comunicação incluindo produção de áudio, vídeo e fotografia para publicação em jornais, rádios e televisão, até 31 dezembro 2015.

Senhor Presidente.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015, tendo como objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de comunicação incluindo produção de áudio, vídeo e fotografia para publicação em jornais, rádios e televisão, até 31 dezembro 2015. Onde a empresa que adquiriu o edital foi: a) R S M ALVES JORNAL – ME, CNPJ: 17.372.071/0001-18, embora toda publicidade realizada, sendo que no dia e hora marcada a empresa: R S M ALVES JORNAL – ME, CNPJ: 17.372.071/0001-18, foi habilitado e credenciada apresentou proposta.

Apresentada a proposta e regulamente habilitada, e procedida abertura do envelope de proposta foi declarada vencedora a empresa: R S M ALVES JORNAL – ME, CNPJ: 17.372.071/0001-18.

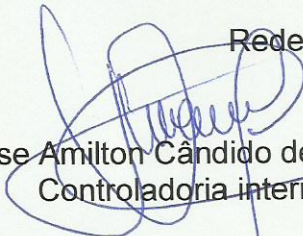
Analizando os autos, verificasse que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, apesar de ter participado de certame apenas uma empresas, por se tratar de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, como pelo fato de que serviço a ser contratado é essencial e indispensável, a homologação e adjudicação são medidas que se impõe.

Há ainda que se consignar que a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e todos os atos realizados, observando-se a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação e adjudicação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Redenção-PA, 28 de Janeiro de 2015.


Jose Amilton Cândido de Jesus
Controladoria interna